

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 293/2024-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, inciso III c/c o art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de nº 23/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.346.446/0001-59, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suas possíveis prorrogações, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento contínuo de conexão dedicada à internet, através de acesso total dedicado, tanto para download como para upload, e porta de conexão exclusiva e dedicada, abrangendo todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de forma ininterrupta, objetivando atender às necessidades dos núcleos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos municípios de São Gonçalo do Amarante/RN, Campo Grande/RN e Luis Gomes/RN.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Hugo Varella de Macedo Virgíneo, matrícula nº 215.861-2;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8.

Art. 2º. Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruído com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-T5GZ9B4AM6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-T5GZ9B4AM6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

PORTARIA nº 010/2024 - NUPACIV-DPE/RN
setembro de 2024.

Natal, 27 de

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 31 de outubro de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
02	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
03	FERIADO	FERIADO
04	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
07	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
08	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
09	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
10	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
11	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
14	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
15	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal ou substituto legal
16	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
17	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
18	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
21	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
22	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
23	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
24	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz ou substituto legal
25	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
28	FERIADO	FERIADO
29	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
30	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
31	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-B2P0RQWXTM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-B2P0RQWXTM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria n.º 292/2024-GDPGE

Recondução de Comissão Sindicante e estabelece outras providências

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo eletrônico n.º 06410014.001273/2024-52, instaurado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante foi designada pela Portaria n.º 222/2024-GDPGE, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15683, em 08 de junho de 2024, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da instauração, fossem concluídos os trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação de diligências probatórias, nos termos do despacho emitido pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública nos autos do referido procedimento (id. 29301908);

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Sindicante, visando a continuidade da apuração feita pela comissão composta pelos Servidores Públicos Darlan Victor Gonçalves de Amorim, matrícula nº 215.890-6, na condição de presidente, Ivanilma Carla Silva, matrícula n.º 207.211-4, e Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula 215.715-2, na condição de membros dessa.

Art. 2º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar dessa recondução, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 c/c o art. 64 da Resolução nº 136/2016 - CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal na Defensoria Pública Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-2430010M7W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-2430010M7W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 040/2024 - CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, que foi designado o dia 02 de outubro de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de São Paulo do Potengi/RN, localizado na Rua Bernardo Pimentel, S/n, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a) (s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correccionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de São Paulo do Potengi/RN.

Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-JKNAI3L4O0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-JKNAI3L4O0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.356/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para o período de 28 de outubro do ano em curso a 16 de novembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001911/2024-03;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de outubro do ano em curso a 16 de novembro de 2024, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-GC11IJ07CO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-GC11IJ07CO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.364/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 040/2024-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 5 de dezembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-GN4VIRTMIW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-GN4VIRTMIW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.361/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para o período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 06410018.001334/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Angicos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/chechar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-7IYXRILC2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-7IYXRILC2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.363/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, no período 1º a 15 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001644/2024-66;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula nº 214.579-0, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 15 de novembro do ano em curso, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-PLQW9HPY4M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-PLQW9HPY4M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.354/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 7 de outubro de 2024 a 5 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000182/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 de outubro de 2024 a 5 de novembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-Y9930YSUK4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-Y9930YSUK4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.360/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000995/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-GHKYINEWXS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-GHKYINEWXS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1353/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003852/2024-08;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, no dia 12 de novembro de 2024, para participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE, das 14h00 às 17h00, na sede da Defensoria Pública do Maranhão, em São Luís/MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-JVR4ICEJU8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-JVR4ICEJU8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.359/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002957/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 17 de novembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-PG6Z9DB8JI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-PG6Z9DB8JI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.362/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001590/2024-39.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-YKCX07M9QC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-YKCX07M9QC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.357/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000952/2024-74;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-7DF0RT3VQY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-7DF0RT3VQY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.358/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002262/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro do corrente ano, a Defensoria Pública de Goianinha/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-YET0037K58-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-YET0037K58-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.365/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 6 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.095/2024 -SDPGE, que designou o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 11 a 30 de setembro de 2024, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-72B6RKAGKQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-72B6RKAGKQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.352/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO laudo médico encaminhado pelo Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara, justificando licença médica para o período de 29 de setembro de 2024 a 19 de outubro do ano em curso;

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 29 de setembro de 2024 a 19 de outubro do ano em curso, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-XSLC0LKPSS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-XSLC0LKPSS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024

Portaria nº 1.355/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 21 a 30 de outubro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.001020/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública DISIANE DE FÁTIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 21 a 30 de outubro do corrente ano, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15764

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PYN90BJ1A-PAN298WIYE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PYN90BJ1A-PAN298WIYE-P2TH9ZW2VI

